



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 800/2017

DE 27 DE MARÇO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RENOVAR A PERMISSÃO OUTRORA
CONCEDIDO NA LEI 662/2011 E COM
PERMITIR, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS)
ANOS, O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL,
PARA ESCOLA PARAÍSO, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a permissão de uso, concedido pela Lei nº 662/2011, pelo período de 03 (três) anos, a contar da promulgação desta Lei, o uso do bem imóvel Municipal localizado na Rua São Félix, nº 16, Centro, Distrito de Palmatória (vizinho ao prédio da Telemar e dos Correios), neste Município de Itapiúna, para funcionamento da Escola Paraíso (pertencente à Sra. Raimunda Barbosa de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 783.346, 2ª Via e CPF nº 180.177.383-15, residente e domiciliada na Rua São Félix, s/nº, Distrito de Palmatória, Itapiúna-Ceará – CEP: 62740-000), com o intuito de continuar a incentivar as atividades educacionais já exercidas pela escola em apreço.

Art. 2º – A permissão de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato da citada escola haver prestado relevantes serviços ao Município de Itapiúna em sua respectiva área de atuação, promovendo, com isso, o engrandecimento do nosso Município, bem como pelo fato de o aludido prédio já encontrar-se em uso pela referida Escola Paraíso, conforme Lei nº 662/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes do uso do prédio correrão por conta da Escola Paraíso, que também arcará com todas as medidas de manutenção do bem público municipal em tela.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, 27 de março de 2017.


**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**